

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Diretoria (D/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 377 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	D/MS n.004/2024	
Referência:	Processo nº P2024/004681-6	
Interessado:	Crea-MS	

- **EMENTA:** Dispõe sobre Prestação de Contas do Convênio n. 023/2020-CONFEA Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas Prodafin II-B
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul Crea-MS, após a apresentação da Superintendente Administrativa Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues da Prestação de Contas do Convênio n. 023/2020-Confea relativo ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas - Prodafin II-B e, que refere-se à contratação de serviço de digitalização de arquivos e aquisição e instalação de equipamentos de informática para automação do processo de votação no plenário; Considerando aporte do Crea-MS no valor de R\$ 9.482,32 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), como contrapartida financeira ao convênio; Considerando recursos do concedente no valor de R\$ 269.817,68 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos); Considerando que o total das despesas realizadas foi de R\$ 276.814,58 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos); Considerando que o saldo a ser devolvido é de R\$ 6.779,78 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), sendo deste saldo R\$ 4.294,36 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) de aplicações financeiras e R\$ 2.485,42 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) da não utilização do recurso; Considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, Considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU por unanimidade pela aprovação da referida prestação de contas e pelo seu encaminhamento para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para homologação. Presidiu a votação a Presidente Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: Eloi Panachuki, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Talles Teylor dos Santos Mello, Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Luis Mauro Neder Meneghelli e Rodrigo Elias de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello Presidente